



COMISSÃO ESPECIAL

Ementa: Estudo e análise da Emenda Supressiva nº 01/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 – Legislativo, cuja ementa: “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e revoga a Lei Orgânica promulgada em 05 de Abril de 1990 bem como todas as suas emendas.”

1. Análise e Parecer

Trata-se de análise da Emenda Supressiva nº 001/2026 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, a qual objetiva suprimir os §§ 8º ao 15 do art. 90 da proposta, dispositivos que instituem o regime de emendas impositivas no âmbito do Município de Francisco Beltrão, sob o fundamento de preservar maior flexibilidade administrativa e orçamentária ao Poder Executivo Municipal.

No que se refere à competência desta Comissão Especial para proceder à análise preliminar da matéria, cumpre registrar que a apreciação ocorre nos termos do art. 133, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina a emissão de parecer prévio quanto à admissibilidade das propostas de emenda à Lei Orgânica antes de sua tramitação legislativa regular. Assim, nesta fase, a análise limita-se à verificação dos aspectos formais de iniciativa, especialmente quanto à subscrição mínima de 1/3 dos membros da Câmara, da competência legislativa e da regularidade da proposição no âmbito do processo legislativo municipal.

Sob o aspecto técnico-jurídico, não se verificam vícios de natureza formal ou material na proposição, tratando-se de matéria inserida no âmbito da autonomia legislativa municipal. Conforme consignado no parecer jurídico desta Casa, a adoção do regime de emendas impositivas constitui faculdade do ente municipal, inexistindo obrigatoriedade constitucional de sua implementação, razão pela qual a supressão dos dispositivos não afronta normas constitucionais ou princípios da Administração Pública, cabendo ao Plenário deliberar acerca da conveniência política e administrativa da medida.





Diante do exposto, na qualidade de relator, no que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à admissibilidade e aprovação da Emenda Supressiva nº 003/2026.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 07 de maio de 2026.

FERNANDO MISTURINI
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão Especial

A manifestação do relator quanto a **Emenda Supressiva nº 01/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 – Legislativo**, foi submetida aos demais membros, e aprovada por unanimidade dos membros da comissão, sendo acolhida como parecer desta Comissão Especial em reunião neste dia 07 de maio de 2026.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


FERNANDO MISTURINI
RELATOR


MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE
SECRETÁRIO


ROSENILDO BORGES

MEMBRO


EMANUEL VENZO


MEMBRO


VALMIR ANTONIO TONELLO

MEMBRO

Página 3 de 3

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao